

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 191/2021

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Ensino de Linguagens e suas Tecnologias, na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-099/2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do Curso de Ensino de Linguagens e suas Tecnologias, na modalidade a distância, proposto pelo Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2021.

Art. 2º O Curso de Ensino de Linguagens e suas Tecnologias, na modalidade a distância, terá a duração de 12 (doze) meses, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme a seguinte matriz curricular:

Módulo I

DISCIPLINAS	C/H
Desafios da Educação no Mundo Contemporâneo	30
Educação e BNCC	30
Fundamentos da Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade	30
Pesquisa e Método na Escola	30
Metodologias Ativas e Tecnologias da Informação Aplicadas à Linguagem	30
Avaliação Formativa como Prática Interdisciplinar	30
Carga Horária Total do Módulo I	180h

Módulo II

DISCIPLINAS	C/H
Cultura, Diversidade e Multiletramentos	30
Competências e Habilidades Socioemocionais	30



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Multiletramento: Linguagem, Rupturas e Possibilidades	30
Novas Tecnologias Aplicadas ao Ensino	30
O Corpo como Linguagem: Significação e Discurso	30
O Visual, o Sonoro e o Audiovisual nas Linguagens	30
Carga Horária Total do Módulo II	180h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	360h

Art. 3º O certificado de Ensino de Linguagens e suas Tecnologias, na modalidade a distância, será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 12 de agosto de 2021.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 17 de agosto de 2021.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais